

## RECONHECIMENTO DE GRAUS ACADÉMICOS E DIPLOMAS ATRIBUÍDOS POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR ESTRANGEIRAS

### INFORMAÇÕES

Em Portugal, o reconhecimento de graus académicos e diplomas atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras é regulado pelo Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e pela Portaria n.º 43/2020, de 14 de fevereiro.

De acordo com o DL n.º 66/2018, o reconhecimento dos referidos graus e diplomas pode ser efetuado através dos três seguintes tipos de reconhecimento:

- i. **Reconhecimento automático** - É o ato que permite reconhecer genericamente um grau ou diploma de ensino superior estrangeiro, cujo nível, objetivos e natureza sejam idênticos aos graus portugueses de licenciado, mestre e doutor ou de diploma de técnico superior profissional, que conste do elenco de graus e diplomas fixado pela comissão de reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros;
- ii. **Reconhecimento de nível** - É o ato que permite reconhecer por comparabilidade, de forma individualizada, um grau ou diploma de ensino superior estrangeiro como tendo um nível correspondente a um grau académico ou diploma de ensino superior português;
- iii. **Reconhecimento específico** - É o ato que permite reconhecer um grau ou diploma de ensino superior estrangeiro idêntico a um grau académico ou diploma de ensino superior português, através de uma análise casuística do nível, duração e conteúdo programático, numa determinada área de formação, ramo de conhecimento ou especialidade.

Os reconhecimentos de cursos estrangeiros da área das Ciências Dentárias podem ser dirigidos a uma das seguintes instituições de ensino superior nacionais:

- Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto;
- Faculdade de Medicina Dentária da Universidade Católica Portuguesa;
- Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra;
- Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa;

A Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa atribui os seguintes reconhecimentos, enquadrados na sua área de formação:

- **Reconhecimentos de Nível** (grau de Licenciado, Mestre e Doutor).
- **Reconhecimentos Específicos:**
  - Licenciatura em Ciências Básicas da Saúde Oral;
  - Mestrado Integrado em Medicina Dentária;
  - Doutoramento em Medicina Dentária.

## PERGUNTAS FREQUENTES

### **1. Qual é o reconhecimento que dá acesso à inscrição na Ordem dos Médicos Dentistas e ao exercício da profissão de Médico Dentista em Portugal?**

Atualmente, para a inscrição na Ordem dos Médicos Dentistas e para o exercício da profissão de Médico Dentista em Portugal é necessário o Reconhecimento Específico do Mestrado Integrado em Medicina Dentária. No entanto, recomenda-se a consulta prévia junto da Ordem dos Médicos Dentistas ([www.omd.pt](http://www.omd.pt)) a fim de obter as informações necessárias sobre as condições para o exercício da profissão previstas na lei.

### **2. É possível requerer o Reconhecimentos Específico do Mestrado Integrado em Medicina Dentária tendo um grau estrangeiro de 1.º ciclo (licenciatura ou bacharelato)?**

Sim, desde que o grau estrangeiro tenha 300 a 360 créditos e uma duração normal (mínima) compreendida entre 10 e 12 semestres curriculares.

### **3. É necessário realizar algum procedimento de avaliação de conhecimentos?**

- No caso dos reconhecimentos de nível não é necessária a realização de qualquer procedimento de avaliação de conhecimentos.
- No caso do reconhecimento específico da Licenciatura em Ciências Básicas da Saúde Oral é obrigatória a realização de uma prova escrita de avaliação de conhecimentos.
- No caso do reconhecimento específico do Mestrado Integrado em Medicina Dentária são obrigatórias a realização de uma prova escrita de avaliação de conhecimentos e a realização de uma prova de discussão e avaliação da dissertação / trabalho final de curso.

### **4. Como realizar um pedido?**

- O procedimento relativo ao pedido de reconhecimento é feito via *online* na plataforma nacional "RecON" (<https://www.dges.gov.pt/recon/formulario>), devendo os documentos solicitados (ver abaixo) ser anexados em formato digital.
- Após análise do pedido pelos serviços académicos da FMDUL, será efetuada a correção de inconformidades, de incorreções no preenchimento do formulário ou de documentos em falta.
- Encontrando-se o processo devidamente instruído, os requerentes serão contactados pelos serviços académicos da FMDUL para proceder ao pagamento dos emolumentos relativo ao pedido de reconhecimento (ver abaixo).
- Após o pagamento do emolumento o pedido será analisado por um júri proposto pelo Conselho Científico da FMDUL, sendo as decisões deste comunicadas aos requerentes.

## 5. Quais os documentos a apresentar para requerer um Reconhecimentos de Nível?

- i. Cópia do diploma ou de documento emitido pela instituição de ensino superior estrangeira comprovativo da titularidade do grau ou diploma para o qual é requerido o reconhecimento;
- ii. Documento emitido pela instituição de ensino superior estrangeira onde conste a classificação final obtida com indicação da escala de classificação e com referência à nota mínima para aprovação;
- iii. Documento emitido pela instituição de ensino superior estrangeira onde constem as unidades curriculares em que obteve aprovação e que conduziram à obtenção do grau ou diploma a que solicita reconhecimento (histórico escolar);
- iv. Conteúdos programáticos, emitidos pela instituição de ensino superior estrangeira, das unidades curriculares em que obteve aprovação e que conduziram à obtenção do grau ou diploma a que solicita reconhecimento;
- v. Documento emitido pela instituição de ensino superior estrangeira onde conste o número total de horas de contacto de cada unidade curricular;
- vi. Documento emitido pela instituição de ensino superior estrangeira onde conste a duração mínima (período mínimo de integralização) dos estudos conducentes à obtenção do grau ou diploma a que solicita reconhecimento;
- vii. Quando se trate de um grau correspondente ao nível de mestre, cópia digital ou digitalizada da dissertação defendida ou do trabalho de projeto, ou do relatório final de estágio;
- viii. Quando se trate de um grau correspondente ao nível de doutor, cópia digital ou digitalizada da tese defendida;
- ix. Cópia do documento de identificação, devidamente traçada ou anulada;
- x. Declaração de consentimento para o envio de cópia do documento de identificação (Anexo 1);
- xi. Documento com indicação dos códigos CNAEF e FOS (Anexo 2).

## 6. Quais os documentos a apresentar para requerer um Reconhecimentos Específico da Licenciatura em Ciências Básicas da Saúde Oral?

- i. Cópia do diploma ou de documento emitido pela instituição de ensino superior estrangeira comprovativo da titularidade do grau ou diploma para o qual é requerido o reconhecimento;
- ii. Documento emitido pela instituição de ensino superior estrangeira onde conste a classificação final obtida com indicação da escala de classificação e com referência à nota mínima para aprovação;
- iii. Documento emitido pela instituição de ensino superior estrangeira onde constem as unidades curriculares em que obteve aprovação e que conduziram à obtenção do grau ou diploma a que solicita reconhecimento (histórico escolar);
- iv. Conteúdos programáticos, emitidos pela instituição de ensino superior estrangeira, das unidades curriculares em que obteve aprovação e que conduziram à obtenção do grau ou diploma a que solicita reconhecimento;

- v. Documento emitido pela instituição de ensino superior estrangeira onde conste o número total de horas de contacto de cada unidade curricular, discriminadas pelo seu tipo (teórica, teórico-prática ou prática);
- vi. Documento emitido pela instituição de ensino superior estrangeira onde conste a duração mínima (período mínimo de integralização) dos estudos conducentes à obtenção do grau ou diploma a que solicita reconhecimento;
- vii. Cópia do documento de identificação, devidamente traçada ou anulada;
- viii. Declaração de consentimento para o envio de cópia do documento de identificação (Anexo 1);
- ix. Documento com indicação dos códigos CNAEF e FOS (Anexo 3).

## **7. Quais os documentos a apresentar para requerer um Reconhecimentos Específico do Mestrado Integrado em Medicina Dentária?**

- i. Cópia do diploma ou de documento emitido pela instituição de ensino superior estrangeira comprovativo da titularidade do grau ou diploma para o qual é requerido o reconhecimento;
- ii. Documento emitido pela instituição de ensino superior estrangeira onde conste a classificação final obtida com indicação da escala de classificação e com referência à nota mínima para aprovação;
- iii. Documento emitido pela instituição de ensino superior estrangeira onde constem as unidades curriculares em que obteve aprovação e que conduziram à obtenção do grau ou diploma a que solicita reconhecimento (histórico escolar);
- iv. Conteúdos programáticos, emitidos pela instituição de ensino superior estrangeira, das unidades curriculares em que obteve aprovação e que conduziram à obtenção do grau ou diploma a que solicita reconhecimento;
- v. Documento emitido pela instituição de ensino superior estrangeira onde conste o número total de horas de contacto de cada unidade curricular, discriminadas pelo seu tipo (teórica, teórico-prática ou prática);
- vi. Documento emitido pela instituição de ensino superior estrangeira onde conste o número total de créditos obtidos e que conduziram à obtenção do grau ou diploma a que solicita reconhecimento;
- xii. Documento emitido pela instituição de ensino superior estrangeira onde conste a duração mínima (período mínimo de integralização) dos estudos conducentes à obtenção do grau ou diploma a que solicita reconhecimento;
- xiii. Documento emitido pela instituição de ensino superior estrangeira onde conste o número de unidades de crédito dos estudos conducentes à obtenção do grau ou diploma a que solicita reconhecimento;
- vii. Cópia digital ou digitalizada da dissertação, trabalho de projeto ou relatório final de estágio defendido para a obtenção do grau para o qual é solicitado o reconhecimento, devendo tratar-se de um trabalho original e individual. Esta apresentação é dispensada nas situações em que não existiu lugar à apresentação de uma dissertação de natureza científica, devendo o requerente comprovar essa situação através de documento emitido pela respetiva instituição de ensino superior estrangeira que confirme que para a conclusão do grau não houve lugar à sua apresentação.
- viii. Cópia do documento de identificação, devidamente traçada ou anulada;

- ix. Declaração de consentimento para o envio de cópia do documento de identificação (Anexo 1);
- x. Documento com indicação dos códigos CNAEF e FOS (Anexo 3).

## **8. Apresentação e autenticação dos documentos?**

- Todos os documentos emitidos pela instituição de ensino superior estrangeira podem ser apresentados em formato digital, desde que seja inequívoca a sua autenticidade e estes se apresentem em formato não editável e com assinatura eletrónica qualificada aposta pelas autoridades competentes dessa instituição.
- Caso o requerente não possa submeter os documentos de forma digital, deve obrigatoriamente proceder ao envio via postal de cópia desses documentos, devidamente autenticados, ou, em alternativa, apresentar presencialmente na FMDUL os documentos devidamente autenticados.
- No caso de documentos emitidos em países fora da União Europeia, quer a entrega seja feita digitalmente, por forma presencial ou por via postal, estes devem ser validados pela Embaixada ou Consulado português no país de origem, ou por Apostila da Convenção de Haia (exceção aos conteúdos programáticos e as teses ou dissertações).
- A cópia do diploma ou de documento emitido pela instituição de ensino superior estrangeira comprovativo da titularidade do grau ou diploma para o qual é requerido o reconhecimento deve, além da apresentação em formato digital, ser enviada por via postal (ao cuidado de “Reconhecimentos”) ou entregue presencialmente na FMDUL (Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, Rua Professora Teresa Ambrósio, 1600-277 Lisboa, Portugal).

## **9. É necessária tradução?**

Para todos os documentos redigidos numa língua que não o português, espanhol, francês ou inglês, é obrigatória a tradução para português por tradutor reconhecido pela representação diplomática portuguesa.

## **10. Posso desistir do pedido de reconhecimento?**

Sim, e essa desistência não prejudica a apresentação de novo pedido, na mesma instituição ou em instituição diferente, contudo não confere direito à devolução do montante já pago a título de emolumento.

## **11. Posso alterar o pedido de reconhecimento?**

Não, a alteração do tipo de reconhecimento obriga sempre ao seu cancelamento e à realização de um novo pedido, não conferindo direito à devolução do montante já pago a título de emolumento.

## **12. Qual o valor dos emolumentos?**

- Reconhecimentos de Nível - 550,00 Euros.
- Reconhecimento Específico do grau de Licenciatura em Ciências Básicas da Saúde Oral – 550,00 Euros.
  - Prova escrita de avaliação de conhecimentos – acresce 500,00 Euros.
- Reconhecimento Específico do grau Mestrado Integrado em Medicina Dentária – 550,00 Euros.
  - Prova escrita de avaliação de conhecimentos – acresce 600,00 Euros.
  - Prova de discussão e avaliação da dissertação / trabalho final de curso – acresce 200,00 Euros.

**Nota:** Esta informação não dispensa a consulta da Tabela de Emolumentos em vigor (<https://www.fmd.ulisboa.pt/wp-content/uploads/2021/03/TE2021.pdf>).

## **13. Tenho vários diplomas/cursos obtidos no estrangeiro, posso no mesmo pedido fazer o reconhecimento de mais do que um curso/diploma?**

Não, cada pedido de reconhecimento analisa apenas um curso/diploma. Caso pretenda o reconhecimento de vários cursos diplomas terá de submeter um pedido por cada curso/diploma.

## **14. Tenho um curso/diploma que apresenta diferença no número de créditos, na duração ou conteúdos do curso ao qual pretendo pedir o reconhecimento. Há possibilidade de frequentar algumas unidades curriculares na FMDUL para obter o reconhecimento?**

Não, o processo de reconhecimento não prevê a possibilidade de frequentar unidades curriculares para obter o reconhecimento do diploma estrangeiro.

## **15. Tenho dificuldade em preencher os códigos CNAES e FOS do anexo, há algum documento que possa ajudar-me?**

Sim, pode consultar os seguintes documentos

Tabela CNAEF: [https://www.ulisboa.pt/sites/ulisboa.pt/files/basicpage/docs/classificacao\\_cnaef.pdf](https://www.ulisboa.pt/sites/ulisboa.pt/files/basicpage/docs/classificacao_cnaef.pdf)

Tabela FOS: [https://www.ulisboa.pt/sites/ulisboa.pt/files/basicpage/docs/classificacao\\_fos.pdf](https://www.ulisboa.pt/sites/ulisboa.pt/files/basicpage/docs/classificacao_fos.pdf)

## **16. Tenho um curso/diploma estrangeiro de 1º ciclo de estudos que tem 9 (ou menos) semestres. Posso pedir o reconhecimento específico do Mestrado integrado em Medicina Dentária?**

Não, o reconhecimento específico do Mestrado integrado em Medicina Dentária obriga a que o grau estrangeiro tenha uma duração normal (mínima) compreendida entre 10 e 12 semestres curriculares. Pode pedir o reconhecimento específico da Licenciatura em Ciências Básicas da Saúde Oral ou o reconhecimento de nível.

## **17. Tenho um curso/diploma estrangeiro de 1º ciclo de estudos que tem menos de 300 créditos. Posso pedir o reconhecimento específico do Mestrado integrado em Medicina Dentária?**

Não, o reconhecimento específico do Mestrado Integrado em Medicina Dentária obriga a que o grau estrangeiro tenha 300 a 360 créditos. Pode pedir o reconhecimento específico da Licenciatura em Ciências Básicas da Saúde Oral ou o reconhecimento de nível.

**18. A prova escrita de avaliação de conhecimentos pode ser realizada em outra língua que não o português?**

Não, a prova escrita de avaliação de conhecimentos dos reconhecimentos específicos da Licenciatura em Ciências Básicas da Saúde Oral e do Mestrado integrado em Medicina Dentária é sempre realizada em português.

**Para mais informações e para consultar a legislação e regulamentos em vigor:**

- <https://www.dges.gov.pt/pt>
- <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>
- <https://www.ulisboa.pt/info/reconhecimento-de-habilitacoes-estrangeiras>
- <https://www.fmd.ulisboa.pt/reconhecimento-de-graus-estrangeiros/>
- [Modelo de procuração](#)

**ANEXO 1**  
**CONSENTIMENTO / CONSENT:**

\_\_\_\_\_ (Nome),  
em conformidade com o n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro, declara dar o seu consentimento à entrega de fotocópia ou digitalização do seu Cartão de Cidadão / Bilhete de Identidade / Passaporte n.º \_\_\_\_\_, exclusivamente para efeitos de identificação e emissão de certidão de registo de reconhecimento perante a Reitoria da Universidade de Lisboa.

\_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

\_\_\_\_\_ (Name),  
pursuant to Article 5 (2) of Law nr. 7/2007, of February 5<sup>th</sup>, consents in delivering a photocopy or scan of his/her Citizen Card / Passport / ID nr. \_\_\_\_\_, for the sole purpose of identification and issuance of the *certidão de registo de reconhecimento* by the Reitoria da Universidade de Lisboa.

\_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Signature)



**ANEXO 2**  
**DECLARAÇÃO – RECONHECIMENTOS DE NÍVEL**

Eu \_\_\_\_\_  
declaro que considero que o grau de \_\_\_\_\_ (grau estrangeiro),  
conferido pela \_\_\_\_\_  
(instituição de ensino superior estrangeira), de \_\_\_\_\_ (país), do qual peço  
reconhecimento de nível de \_\_\_\_\_ (indicar o grau do reconhecimento  
pretendido), se enquadra nas seguintes áreas, de acordo com as Tabelas CNAEF e FOS:

**CNAEF:**

Grande grupo \_\_\_\_\_

Área de estudo \_\_\_\_\_

Área de educação e formação \_\_\_\_\_

**FOS:**

Grande grupo \_\_\_\_\_

Subgrande área \_\_\_\_\_

Área \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Tabela CNAEF: [https://www.ulisboa.pt/sites/ulisboa.pt/files/basicpage/docs/classificacao\\_cnaef.pdf](https://www.ulisboa.pt/sites/ulisboa.pt/files/basicpage/docs/classificacao_cnaef.pdf)

Tabela FOS: [https://www.ulisboa.pt/sites/ulisboa.pt/files/basicpage/docs/classificacao\\_fos.pdf](https://www.ulisboa.pt/sites/ulisboa.pt/files/basicpage/docs/classificacao_fos.pdf)

### ANEXO 3

## DECLARAÇÃO – RECONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Eu \_\_\_\_\_  
declaro que considero que o grau de \_\_\_\_\_ (grau estrangeiro),  
conferido pela \_\_\_\_\_  
(instituição de ensino superior estrangeira), de \_\_\_\_\_ (país), do qual peço  
reconhecimento específico do curso \_\_\_\_\_ (indicar o curso  
do reconhecimento pretendido), se enquadra nas seguintes áreas, de acordo com as Tabelas CNAEF  
e FOS:

#### **CNAEF:**

Grande grupo \_\_\_\_\_

Área de estudo \_\_\_\_\_

Área de educação e formação \_\_\_\_\_

#### **FOS:**

Grande grupo \_\_\_\_\_

Subgrande área \_\_\_\_\_

Área \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Tabela CNAEF: [https://www.ulisboa.pt/sites/ulisboa.pt/files/basicpage/docs/classificacao\\_cnaef.pdf](https://www.ulisboa.pt/sites/ulisboa.pt/files/basicpage/docs/classificacao_cnaef.pdf)

Tabela FOS: [https://www.ulisboa.pt/sites/ulisboa.pt/files/basicpage/docs/classificacao\\_fos.pdf](https://www.ulisboa.pt/sites/ulisboa.pt/files/basicpage/docs/classificacao_fos.pdf)